

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Governo – Relações Institucionais
Objeto: Aquisição de 28 pares de COTURNOS TÁTICOS IMPERMEÁVEIS E RESPIRÁVEIS 8" e 28 COLDRES TÁTICOS DE COXA DESTROS para emprego policial ou militar, novos, sem uso, na cor preta.
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido. Em atendimento à Emenda Impositiva nº 46, a presente aquisição tem por finalidade reforçar a estrutura operacional da Cia. Tática do 27º BPM/I, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atividades. A aquisição de equipamentos táticos é fundamental para ampliar a eficiência das ações policiais, aumentar a capacidade de resposta em situações de risco, assegurar eficiência e efetividade nas ações de segurança pública e promover maior segurança à população jauense.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar. Não. A presente aquisição é objeto da Emenda Impositiva nº 46.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar. Não se aplica.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala. Item 01: COTURNOS TÁTICOS IMPERMEÁVEIS E RESPIRÁVEIS 8", novos, sem uso, na cor preta. Quantidade: 28 (vinte e oito) pares, sendo: - 3 pares número 39 - 8 pares número 40 - 5 pares número 41 - 6 pares número 42 - 6 pares número 43 Descrição: Anexo I do Termo de Referência



Item 02: COLDRES DE COXA TÁTICO, destros, novos, sem uso, na cor preta.

Quantidade: 28 (vinte e oito)

Descrição: Anexo II do Termo de Referência

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme Planilha anexa.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Investimento em equipamento tático indispensável para o desempenho das atividades dos policiais da Cia. Tática do 27º BPM/I.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Visamos ampliar a eficiência das ações policiais, aumentar a capacidade de resposta em situações de risco, assegurar eficiência e efetividade nas ações de segurança pública e promover maior segurança à população jauense.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.



12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Atendimento à Emenda Impositiva nº 46.

Jahu/SP, 18 de maio de 2026.



Larissa Vendramini
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:



Carlos Eduardo Abili
Secretário de Governo

